



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 908 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 908 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 256/2018

Itajá/RN, 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para do dia 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, se deslocar a Ministérios, Gabinetes de Deputados e Senadores na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo de buscar recursos para o municio de Itajá/RN. A saída está programada às 05h do dia 29/10 com retorno previsto para 17h do dia 01/11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 257/2018

Itajá/RN, 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 26 de outubro de 2018, se deslocar a Sede do Conselho Federal do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo de comparecer ao Workshop Auditoria e Controle Interno aplicado ao setor público/contabilidade, com o auditor Ed Souza Santana (Auditor do TCE-RN). A saída está programada às 05h do dia 26/10 com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 396/2018

Itajá/RN, 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de Concessão de Diária nº 255/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 397/2018

Itajá/RN, 26 de outubro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Galvão de Medeiros Lopes**, nomeado por meio da Portaria nº 356/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 12410/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010410/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (odontológicos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro e membros da equipe de Licitação torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010410/2018, Tipo Menor Preço por Item em seu Item 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Subitem 9.5.2. Além dos demais documentos exigidos neste edital, os participantes dos itens 1, 2, 3, 7, 8, e 10 deverão apresentar os seguintes documentos: letra C) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Publicação de Aviso de Reaprazamento de Licitação no Diário Oficial de Itajá no dia 17 de outubro de 2018, no Diário de Grande Circulação e Diário da União no dia 18 de outubro de 2018, alterando para o Subitem 9.5.2. Além dos demais documentos exigidos neste edital, os participantes dos itens 1, 2, 3, 7 e 8 deverão apresentar os seguintes documentos: letra C) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme relação que consta no site: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa>, com fundamento no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

Dado o exposto, fica alterado o edital em seu Subitem 9.5.2. Além dos demais documentos exigidos neste edital, os participantes dos itens 1, 2, 3, 7 e 8 deverão apresentar os seguintes documentos: letra C) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme relação que consta no site: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa> conforme Publicação de Aviso de Reaprazamento de Licitação no Diário Oficial de Itajá no dia 17 de outubro de 2018, no Diário de Grande Circulação e Diário da União no dia 18 de outubro de 2018 com sessão marcada para o dia 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com suas alterações e correções já realizadas.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 908 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 26 de outubro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Município de Itajá-RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO